



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL**

COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, refis, borrachas e tintas para carimbos, conforme especificações e quantidades estimadas e apresentadas no item 3.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

2.2. As quantidades informadas no item 3 serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades fora da sede, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda de materiais similares ao objeto deste Projeto Básico, nos últimos exercícios.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

3.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações:

LOTE I

Item 01 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 03 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 30x30mm

Item 02 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 30 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 38x14mm

Item 03 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 03 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 40x40mm

Item 04 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 60 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 47x18mm

Item 05 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 20 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 58x22mm

Item 06 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 25 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 60x40mm

Item 07 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 10 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 70x25mm

Item 08 - Carimbo auto-entintado

- Quantidade: 10 unidades
- 100% em plástico
- Medindo aproximadamente 75x38mm

Item 09 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 30x30mm

Item 10 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 38x14mm

Item 11 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 40x40mm

Item 12 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 47x18mm

Item 13 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 58x22mm

Item 14 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 60x40mm

Item 15 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 70x25mm

Item 16 - Borracha para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 75x38mm

Item 17 - Refil para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 30x30mm

Item 18 - Refil para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 05 unidades
- Medindo aproximadamente 38x14mm

Item 19 - Refil para carimbo auto-entintado

- Quantidade: 02 unidades
- Medindo aproximadamente 40x40mm

- Item 20 - Refil para carimbo auto-entintado**
 - Quantidade: 15 unidades
 - Medindo aproximadamente 47x18mm
- Item 21 - Refil para carimbo auto-entintado**
 - Quantidade: 02 unidades
 - Medindo aproximadamente 58x22mm
- Item 22 - Refil para carimbo auto-entintado**
 - Quantidade: 02 unidades
 - Medindo aproximadamente 60x40mm
- Item 23 - Refil para carimbo auto-entintado**
 - Quantidade: 02 unidades
 - Medindo aproximadamente 70x25mm
- Item 24 - Refil para carimbo auto-entintado**
 - Quantidade: 02 unidades
 - Medindo aproximadamente 75x38mm
- Item 25 - Tinta para carimbo auto-entintado**
 - Quantidade: 04 unidades
 - Tubo: com 30 ml

3.2 Critérios de Sustentabilidade:

3.2.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4. ESTRATÉGIAS DE COMPRA

4.1. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações no Decreto nº. 9.412/18, em face do valor apresentado pelo fornecedor melhor classificado, até o momento, estar abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.2. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).

4.3 Os itens foram agrupados levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá oferecer a garantia quanto ao perfeito funcionamento dos carimbos, bem como contra defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças, tudo pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.

5.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia dos carimbos ofertados pelo tempo restante.

6 – PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Projeto Básico.

6.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

6.2.1. De no máximo 03 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.2.1.1. A entrega citada no item 6.2.1. deverá ser realizada diretamente na Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizada à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 3º andar, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira;

6.3. A vigência do contrato terá seu início no dia de sua assinatura, que deverá ser no mês de **janeiro de 2020** e, seu término, no dia **31 de dezembro de 2020**.

6.4. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da lei 8.666/93, mediante recibo, os materiais que vierem a ser adquiridos em face deste projeto básico serão recebidos:

7.1.1. provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a proposta;

7.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade com as especificações e com a proposta, quando será emitido termo de recebimento definitivo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3. De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N°. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, indicamos os servidores **Cristina Luna de Oliveira Leite (CML)** e **Carlos Humberto Honório de Mendonça (CML)**, para atuarem, respectivamente, como fiscal e substituto da presente contratação.

8.4. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Projeto Básico e seus anexos.

8.5. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

8.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. O valor total da despesa está estimado no quadro de pesquisa de preços em anexo.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

10.1. Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

10.1.3. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

a) DECLARAÇÃO, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

10.1.4. Documentação Complementar:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos II e III deste projeto básico;

b) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005, conforme modelo constante no anexo IV;

c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo V, para os efeitos de emissão da nota empenho e demais atos necessários.

10.1.5. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.1.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Coordenadoria de Licitações.

10.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

10.2.1. aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

10.2.2. aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

10.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br)

10.3 Os documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal poderão ser substituídos pela habilitação parcial no SICAF.

11. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

11.1. A proposta deverá ser digitada e impressa em papel timbrado da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CNPJ, endereço e telefone para contato;
- b) Especificação de todos os itens com preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) prazo de entrega do material de no máximo 03 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) declarar expressamente a concordância com as condições deste projeto básico.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 5 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

12.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

12.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e a CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os materiais no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte.

14.2. Entregar, no prazo fixado neste Projeto Básico, os materiais conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

14.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

14.4. Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.5. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

14.5.1. Todo material citado no item 14.5, deverá ser recolhido pela empresa contratada e, posteriormente, devidamente entregue, diretamente na Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizado à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 3º andar, Centro, CEP 57020-645, Maceió (AL), no horário das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta- feira;

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O contratante deverá:

a) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do TRT da 19ª Região;

b) atestar a execução do objeto do contrato por meio do Fiscal do contrato, conforme previsão contratual;

c) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e

d) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.1.1. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.1.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.1.3. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17 – GESTÃO DE RISCO:

17.1 Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que a quantidade de carimbos e congêneres é suficiente para atender este Egrégio Tribunal, durante um período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que o insucesso da presente contratação, poderá trazer alguns transtornos à Administração deste Regional, tendo em vista que no meio profissional é necessário algum dado específico além da assinatura, o que se obtém com o uso do carimbo, além de ser este, comprovadamente, uma forma de reconhecimento e atestado de autenticidade dos documentos.

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

18.1. A presente aquisição ou contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva Recursos: melhorar as condições ambientais de trabalho, como também está contemplada no Plano Anual de Aquisições 2020 (2100 – Grupo: Consumo/Carimbos e Congêneres) apresentado por esta Coordenadoria.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 22 de outubro de 2019.

CARLOS HUMBERTO HONÓRIO DE MENDONÇA
Assistente Administrativo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____,
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de dispensa
de licitação nº. 42.897/2014 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª
Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede -----endereço-----, neste ato representada por ----cargo----, -----nome do responsável-----, portador(a) da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado(a) em -----, **declara sob as penas da lei:**

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO CONCORDA COM O PROJETO BÁSICO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que concorda com as condições do Projeto Básico/edital enviado .

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Papel timbrado da empresa)

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não

